

REF.: Processo Interno 44/2025

Senhor Presidente,

Conforme vossa determinação e em atenção ao Apontamento efetuado pelo Controlador Interno, venho esclarecer que o calculo do limite dos 70% dos duodécimos gastos com despesa de pessoal, feito pelo "software" a que se refere o controlador, é feito pelo módulo "CONTROLE INTERNO" do sistema Fiorilli, e a essa empresa deve ser encaminhado solicitação de verificação se o calculo está ou nao correto, pois nao temos acesso a esse módulo.

Ainda que as informações desse módulo se abastecem do sistema da contabilidade por nao termos acesso, não conseguiremos esclarecer tal dúvida.

Ainda assim como sempre fizemos, nos colocamos a disposição para elaborar relatórios ou esclarecimentos verbais para que todos os apontamentos feitos delo Controlador Interno sejam satisfeitos.

Como sugestão orientamos que tecnicamente o índice de 70% de despesas de pessoal seja calculado e analisado anualmente pois os impactos nesses calculos de férias e 13º salario distorcem os indices mensais principalmente no poder legislativo cujo valor de despesas com pessoal e seus encargos são preponderantes em relação ao orçamento como um todo.

Ainda assim como sempre fizemos, nos colocamos a disposição para elaborar relatórios ou esclarecimentos verbais para que todos os apontamentos, sugestões e esclarecimentos feitos pelo Controlador Interno sejam satisfeitos.

Votuporanga, 14 de julho de 2025

Antonio Luis Molina

Assessor Coordenador Técnico da Administração

